

+

Lei n.º 194 de 23 de Março de 1956

O Prefeito Municipal de Anambá,

Faz saber que a Câmara Municipal de Anambá, decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovada a planta anexa desta Lei e assinada pelo Engenheiro Luiz Vasco Alves de Azevedo, em 17 de Fevereiro de 1956, referente ao loteamento da Vila Iguaçu, que por determinação da Prefeitura Municipal de Anambá, fez novo levantamento de todos os pontos, e subdividiu a área em quadras, e subdividiu cada quadra da área em quadras, áreas de 4 lotes cada uma, de 50 metros por cinquenta metros, e mais 175 chácaras, todas com as medidas umas e outras verificando-se ainda, existir um excedente de mais de 109 hectares, comparativamente com a medida que foi aprovada pelo Governo do Estado em 17 de Agosto de 1938, conforme consta da planta e Título Definitivo em poder da Prefeitura.

Art. 2.º O perímetro urbano da Vila Iguaçu tem os seguintes limites: ao Norte, pela Rua Paraná, ao Sul, pela Rua Santa Cruz, ao Leste, pela Rua João de Deus, ao Oeste, pela Rua...